



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

Administração em geral

2 Área Interessada

Administração em Geral

3 Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Fernando César de Oliveira

Cargo: Chefe do Departamento de Administração

4 Necessidade de Contratação (artigo 3.º, incisos I e III da Lei Federal n.º 10.520/02)

Justifica-se o pedido diante da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de cilindros para todos os setores da Prefeitura Municipal.

5 Definição do Objetivo (artigo 3.º, incisos I, II e III da Lei Federal n.º 10.520/02)

Todos os objetos e suas características estão descritos no item relação de itens deste termo.

6 Exigências de Habilitação (artigo 3.º, incisos I e III e artigo 4.º, inciso XIII da Lei Federal n.º 10.520/02 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93)

6.1 Habilitação Jurídica – artigo 28 da Lei Federal n.º 8.666/93

- CNPJ

- CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DE CONSTITUIÇÃO

6.2 Regularidade Fiscal – artigo 29 da Lei Federal n.º 8.666/93

- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT

- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

- CND DE FGTS

6.3 Qualificação Econômico-financeira – artigo 31 da Lei Federal n.º 8.666/93

Certidão Negativa de Falência ou Concordata

7 Critério de Aceitação das Propostas (artigo 3.º, incisos I e III da Lei Federal n.º 10.520/02)

Melhor proposta

7.1 Justificativa

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
II - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.

8 Cláusulas do Contrato (artigo 3.º, incisos I e III da Lei Federal n.º 10.520/02 c/c artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/93)

8.1 Objeto/Elementos Característicos

Constitui o presente a contratação de fornecimento de cilindros para todos os setores públicos deste município.

8.2 Tipo de Fornecimento

Fornecimento Parcelado

8.3 Preço

O preço do presente registro é de **R\$ 2.732,61**

8.4 Condição de Pagamento

30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

8.5 Prazos

8.5.1 Prazo de Entrega – 30 dias após envio eletrônico ou presencial da ordem de fornecimento.

8.5.2 Prazo de Recebimento

O Objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os itens fornecidos com especificações diferentes das especificações ou comprovadamente apresentar má qualidade. Verificada a não-conformidade dos serviços licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias

Quanto a problemas com a não apresentação do item conforme descrições no Termo de Referência, o licitante será notificado, pelo departamento de compras.

8.5.3 Prazo de Vigência 12 MESES

8.6 Dotações Orçamentária



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Reduzido	Programática	Fonte	Descrição
13	020020412200022002	1000	Manutenção da Administração Municipal

8.7 Penalidades

8.8 Casos de Rescisão do Contrato (Previsão no artigo 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93)

8.9 Legislação Aplicável à Execução do Contrato e aos Casos Omissos

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo departamento de Licitações ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei n° 8.666/93.

8.10 Obrigação da Contratada de Manter as Condições de Habilitação e Qualificações Exigidas na Licitação (Art. 55, inciso XII da Lei 8666/93)

9 Fiscalização do Contrato

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Secretário de Administração e Planejamento.

Relação de Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CILINDRO PARA IMPRESSORA - DO TIPO UNIDADE DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 5652, MODELO DR 3440	UN	10	R\$ 104,13	R\$ 1.041,30
02	CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO CILINDRO:FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL, REFERÊNCIA COPIADORA:BROTHER, COR:PRETA, REFERÊNCIA CILINDRO 1:DR 750 / 720 - Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Cilindro: Fotocondutor Compatível , Referência Copiadora: Brother , Cor: Preta , Referência Cilindro 1: Dr 750 / 720	UN	01	R\$ 74,63	R\$ 74,63
03	CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO FOTOCONDUTOR DR2340	UN	02	R\$ 90,50	R\$ 181,00
04	Cilindro (photocondutor) para impressora. Características: Cartucho de cilindro DR 620 para impressora Brother DCP8080 e Brother DCP8085DN. Compatível com Toner TN-650.	UN	01	R\$ 85,98	R\$ 85,98
05	CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / FOTOCONDUTOR LEXMARK 50F0Z00 MS310 MS410 MS510 MS610 MX310 MX410 MX510 MX610, ORIGINAL LEXMARK 60K	UN	03	R\$ 289,65	R\$ 868,95



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

06	CONJUNTO DO CILINDRO COMPLETA ORIGINAL XEROX 3260	UN	05	R\$ 96,15	R\$ 480,75
				TOTAL	R\$ 2.732,61

10 Metodologia de pesquisa.

- 10.1 Referencia de preços obtida a partir de consulta dos contratos anteriores deste município, com aplicação da inflação para correção de valores.

Salto do Itararé em 07 de março de 2023.

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão Administrativa